



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2015.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à AASI do Município de Icém – SP e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Assistência Social de Icém - AASI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.524.905/0001-24, entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Avenida Isaac Alves Ferreira, n.º 157, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, durante o exercício de 2016, através de repasses mensais, até o limite previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2016, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

0206 – DIVISÃO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020606 – CRECHE ESCOLA

12.365.0095.2100.0002 – Subvenções Sociais – A.A.S.I.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 210.000 – Educação Infantil

Artigo 3º - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada.

Artigo 4º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão repassadas mediante formalização do respectivo instrumento de convênio disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta lei a ser elaborado de conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

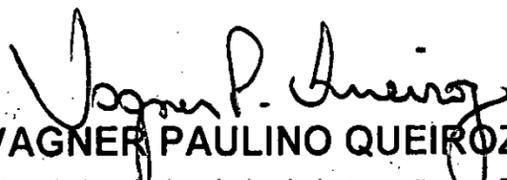
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de dezembro de 2015.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


VAGNER PAULINO QUEIROZ
Diretor Municipal de Administração e Finanças